



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA ADITIVA Nº 178 - CDESCTMAT
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079, de 2013, que “aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

Adite-se ao Projeto de Lei Complementar, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. XX Os imóveis edificados com parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo nos parcelamentos consolidados diferentes aos fixados nesta Lei Complementar, serão mantidos em seus termos, desde que tenham tido projetos aprovados pelo Poder Público e pautados em legislação urbanísticas específica.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir ato jurídico perfeito.

Sala das Comissões,


Deputada **ELIANA PEDROSA**

CDESCTMAT
RECEBIDO EM 18 106 2014
14:25 h
Assinatura e Matrícula